



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 38.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI No 1.888. DE 27 DE JANEIRO DE 1997

**Autoriza o Executivo Municipal
celebrar convênios e dá outras
providências .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, com vistas a atender assuntos de relevantes interesses do Município.

Art.2º - Quando da assinatura de convênios, o Executivo remeterá cópias dos mesmos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 27 de janeiro de 1997, 116º
de Emancipação Político-Administrativa.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL